

---Ao sexto dia do mês de Outubro de dois mil e três, nesta Vila de Óbidos e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, José Carlos Julião de Araújo, Pedro José de Barros Félix, Francisco José de Carvalho Rato e Diamantino Laura Ferreira, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

---Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, Técnico Superior Assessor Principal, Gil António Ferreira Rodrigues, Fiscal de Obras, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho, Chefe de Secção de Obras Particulares e de Loteamentos, Dr. Fernando Villalobos e Dr. Carlos Alves Gouveia, Consultores Jurídicos desta Câmara Municipal.-----

---Pelas quinze horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo entrado de imediato no Período Antes da Ordem do Dia.-----

---O Senhor Presidente perguntou se havia alguma objecção a fazer às actas números dezasseis datada de quatro de Agosto do corrente ano, dezoito de um de Setembro do ano em curso, dezanove de dez de Setembro do corrente ano e acta número vinte e um de vinte e seis de Setembro de dois mil e três.-----

---Não se tendo verificado qualquer reclamação, em relação às actas números dezanove e vinte e um, foram as mesmas aprovadas por unanimidade. Relativamente à acta número dezasseis, esta foi aprovada por maioria, tendo-se verificado a abstenção dos Vereadores Diamantino Laura Ferreira e Francisco José de Carvalho Rato, em virtude de à data ainda não pertencerem a este Executivo Camarário. No que diz respeito à acta número dezoito, esta foi aprovada por maioria, com uma abstenção do Vereador Diamantino Laura Ferreira, pelo motivo acima exposto.-----

---Na sequência da aprovação do projecto de loteamento na reunião de dezassete de Fevereiro de dois mil e três, apresentado em nome de SIFAGRI – Sociedade de Investimentos Florestais Agrícolas e Imobiliárias, S.A., esta Câmara, atendendo às infraestruturas que irão ser objecto de apresentação da mesma, debateu na presente reunião a questão das compensações do referido loteamento, não se tendo no entanto, verificado qualquer deliberação camarária sobre este assunto.-----

---Passou-se em seguida à apreciação dos assuntos incluídos na Ordem do Dia.-----

---Pelas quinze horas e cinquenta minutos, ausentou-se o Senhor Presidente da Câmara, tendo a reunião sido presidida pelo Senhor Vice-Presidente.----

---**OBRAS:** - Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e Arquitecto Rui Tormenta, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, solicitando a aprovação de projectos de obras, loteamentos e informações prévias.-----

---Foi presente o requerimento número mil setecentos e dez, datado de vinte e sete de Agosto de dois mil e três, em nome de Fernando Gualberto Perpétua, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia, sita em Bairro dos Arcos, Óbidos. A Câmara, depois de apreciar a pretensão, deliberou por unanimidade dos presentes propor o indeferimento da mesma, com base na alínea a) do número um, artigo vinte e quatro do Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, por contrariar o ordenamento daquela zona. Mais foi deliberado proceder-se à audiência prévia escrita, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo. O Executivo, deliberou ainda informar o requerente que a solução mais adequada para ultrapassar esta situação, seria a de apresentar para apreciação um projecto de ampliação do edifício existente, organizado em propriedade horizontal, para constituição de dois fogos, mantendo na elaboração do mesmo, o alinhamento das outras construções.-----

---Foi presente o requerimento número mil setecentos e dezasseis, de vinte e oito de Agosto do ano em curso, em nome de Edson Yazejy, solicitando ocupação da via pública com materiais de construção, na Rua Nova, freguesia de Santa Maria, Óbidos. O Executivo Camarário, depois de analisar o pedido deliberou por unanimidade deferi-lo, com a condição dos andaimes não prejudicarem a circulação de veículos que se dirigem à Praça de Santa Maria e vice-versa, pelo que poderá proceder ao levantamento da correspondente licença.-----

---Foi presente o requerimento número mil seiscentos e oitenta e cinco, datado de vinte e dois de Agosto do ano em curso, em nome de António Júlio Rodrigues, solicitando reposição de marcos, em Olho Marinho.-----

---A Câmara, tomou conhecimento através da informação apresentada pelo Topógrafo da Câmara de que no local para o qual havia sido solicitada a intervenção da Câmara, tinha estado presente o Topógrafo deste município, acompanhado do Fiscal Municipal e do requerente, e que tinham chegado a acordo com o que foi constatado pelo topógrafo já mencionado.-----

---INFORMAÇÕES PRÉVIAS: - Foi presente o requerimento número mil oitocentos e trinta e dois, de dezoito de Setembro do corrente ano, em nome de António Bernardo Marques, solicitando informação prévia para construção de armazém para frutas, sito em Casal da Relva da Cruz, freguesia de Usseira.-----

---A Câmara, depois de apreciar a pretensão deliberou por unanimidade dos presentes considerar a mesma viável, com a condição do requerente dar cumprimento aos condicionalismos constantes do artigo quinquagésimo terceiro do Regulamento do Plano Director Municipal, nomeadamente os números três, ponto dois e número cinco.-----

---Número mil oitocentos e catorze, datado de quinze de Setembro do ano

em curso, em nome de Carlos Alberto Feliciano de Barros, solicitando informação prévia para construção de barracão amovível e de carácter provisório, a levar a efeito em “Charneca”, Bairro Senhora da Luz.-----

---O Executivo Camarário, depois de analisar o pedido, propôs o seu indeferimento com base na alínea a) do número um do artigo vigésimo quarto do Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, em virtude do local estar afecto a área florestal e para se poder construir nequelas áreas dever ser respeitado o número quatro do artigo cinquenta e sete do regulamento do Plano Director Municipal, o que no presente caso não se verifica, atendendo à dimensão da propriedade. Mais foi deliberado proceder-se à audiência prévia, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---Número mil setecentos e oito, de vinte e sete de Agosto do corrente ano, em nome de Maria da Conceição Henriques de Macedo, solicitando informação prévia para ampliação de edifício, a levar a efeito em Gracieira, freguesia de A-dos-Negros.-----

---A Câmara, depois de analisar a pretensão, considerou a mesma viável, com a condição de serem respeitados os condicionalismos constantes no número cinco do artigo cinquenta e três do Regulamento do Plano Director Municipal.-----

---Número mil oitocentos e trinta e seis, datado de dezanove de Setembro de dois mil e três, em nome de António Rosário da Silva e Outros, solicitando informação prévia para loteamento, a levar a efeito em Areirinha, freguesia de A-dos-Negros.-----

---O Elenco Camarário, depois de analisar o pedido, considerou o mesmo inviável, em virtude do local ser exterior ao perímetro urbano consignado em Plano Director Municipal e o artigo quarenta e um do Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, determinar que as operações de loteamento só poderão realizar-se nas áreas situadas dentro dos perímetros urbanos, consignadas em Plano Director Municipal, o que não é o caso.-----

--- Mais foi deliberado proceder-se à audiência prévia, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---Número mil oitocentos e trinta e sete, de dezanove de Setembro do ano em curso, em nome de Artur José da Conceição, solicitando informação prévia para loteamento, a levar a efeito em Areirinha, freguesia de A-dos-Negros.-----

---A Câmara, depois de analisar o pedido, não considerou o mesmo viável, em virtude do local ser exterior ao perímetro urbano consignado em Plano Director Municipal e o artigo quarenta e um do Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto Lei cento e

setenta e sete, barra, zero um determinar que as operações de loteamento só poderão realizar-se nas áreas situadas dentro dos perímetros urbanos, consignadas em Plano Director Municipal, o que não é o caso.-----

---Mais foi deliberado proceder-se à audiência prévia, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---LOTEAMENTOS: Foi presente o requerimento número duzentos e noventa e seis, datado de dezanove de Fevereiro de dois mil e três, em nome de Marcos Félix Timóteo e Filhos, Lda., solicitando recepção provisória das obras de urbanização de loteamento titulado pelo alvará trezentos e dezasseis, sito em Usseira.-----

---A Câmara depois de analisar a pretensão, deliberou não receber provisoriamente as obras de urbanização do loteamento, em causa, em virtude da Comissão de Vistorias ter constatado que as referidas obras não se encontravam concluídas, e também por se encontrar em falta no processo o documento comprovativo da recepção das infra-estruturas eléctricas por parte da EDP.-----

---Mais foi deliberado proceder-se à audiência prévia, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---Número mil oitocentos e sessenta e cinco, de vinte e quatro de Setembro do corrente ano, em nome de Urbidoze – Construções, Lda., solicitando emissão do alvará de loteamento e da licença das obras de urbanização, sito nos Arneiros, Pinhal, freguesia de São Pedro.-----

---O Executivo, depois de analisar o pedido, deliberou por unanimidade deferir o mesmo, visto ter sido apresentada a caução para garantir a correcta execução das obras e estar resolvida a questão da compensação.----

---Número sete mil novecentos e oitenta e nove, datado de vinte e três de Setembro, em nome de Maria Teresa de Almeida e Outros, solicitando aprovação do projecto de alterações ao loteamento número cento e sessenta e quatro, barra, oitenta e seis, sito em Usseira.-----

---O Elenco Camarário, após apreciar o pedido, deliberou por unanimidade deferi-lo, com a condição da Rua da Carrasqueira ter seis metros de largura. Mais foi deliberado comunicar, que os futuros alinhamentos dos muros dos lotes, serão definidos com rigor, aquando da apresentação dos respectivos projectos de construção.-----

---Foi presente o requerimento número novecentos e trinta e nove, datado de vinte e três de Maio de dois mil e três, em nome de João Tomás Gomes Batista, relacionado com a instalação de boxes e telheiro em madeira tratada para colocação de cavalos em Casal da Sombra, São Pedro, com parecer favorável condicionado da CRRARO, quanto aos solos.-----

---A Câmara, depois de analisar a pretensão, deliberou autorizar a mesma a título precário, conforme parecer da Comissão Regional da Reserva Agrícola do Ribatejo e Oeste, que deverá ser cumprido.-----

---**CERTIDÃO PARA RATIFICAÇÃO**: Foi presente para ratificação da Câmara o requerimento número mil oitocentos e quatro de doze de Setembro de dois mil e três, de Jaime Almeida, onde era solicitado certidão comprovativa em como a caução era suficiente para garantir a boa execução das obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará trezentos e quarenta e cinco, sito em Dagorda. A Câmara deliberou por unanimidade ratificar a certidão solicitada, por se tratar de uma competência desta Câmara e a qual se transcreve: “Conforme despacho exarado no requerimento apresentado por Jaime Almeida Limitada, em doze de Setembro do corrente ano e registado no livro seis, a folhas catorze, sob o número mil oitocentos e quatro, solicitando certidão donde conste que a caução prestada é suficiente para garantir a correcta e boa execução das obras de urbanização do loteamento, sito em Dagorda, Olival, freguesia de São Pedro deste Concelho, titulado pelo alvará número trezentos e quarenta e cinco, para efeito de transacção das moradias construídas nos lotes um, dois, três, quatro, cinco, seis e sete do referido loteamento.-----

---Em função do parecer técnico favorável, certifica-se que a caução existente, é suficiente para garantir a boa execução das obras de urbanização do loteamento acima identificado.”-----

---**AVERBAMENTO DE COVAL**: - Foi presente o requerimento número quatrocentos e dois, datado de vinte de Junho de dois mil e três, em nome de José António Dias Brás Correia, solicitando o averbamento para seu nome do Coval número trinta e um, Talhão C, do Cemitério de São João, que lhe ficou a pertencer por óbito de Duarte José Rosa Brás da Conceição Martins Correia, conforme escritura de Habilitação de Herdeiros, lavrada em seis de Junho do corrente ano, no Cartório Notarial de Caldas da Rainha.-----

---O Executivo Camarário, depois de apreciar a pretensão, deliberou por unanimidade dos presentes aprovar o referido averbamento.-----

---**OFÍCIO DA ANMP, ENVIANDO LISTAGEM DOS CONCELHOS AFECTADOS PELOS INCÊNDIOS FLORESTAIS QUE ATINGIRAM O PAÍS DURANTE OS ÚLTIMOS MESES, PARA APRECIACÃO**: - Da Associação Nacional de Municípios Portugueses, foi presente um ofício remetendo listagem dos concelhos afectados pelos incêndios florestais que atingiram o país durante os últimos meses.-----

---A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

---**INFORMACÃO INTERNA RELATIVA ÀS TAXAS A COBRAR NO FESTIVAL INTERNACIONAL DE CHOCOLATE, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO**: - Sobre este assunto, foi presente uma informação, que se transcreve: “Assunto: Taxas a cobrar no Festival Internacional de Chocolate. O espaço de exibição e venda para as empresas tem um custo de 1000 euros por cada stand de 9 metros

quadrados. Visto que este valor não se enquadra na Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças desta Câmara, venho solicitar a V. Exa. que se proceda à sua aprovação em reunião de Câmara. À Consideração Superior. Óbidos, 19 de Setembro de 2003.-----

---O Executivo Camarário, depois de apreciar a referida informação, deliberou por unanimidade dos presentes aprovar a taxa proposta. Mais deliberou remeter este processo para eventual aprovação da Assembleia Municipal.-----

---FAX DO ÓBIDOS SPORT CLUBE, SOLICITANDO A CONCESSÃO DO TERRADO DA FEIRA ANUAL DE SANTA ÍRIA:

- Do Óbidos Sport Clube foi presente um fax, solicitando a concessão do terrado da Feira Anual de Santa Íria, que se realizará no próximo dia vinte de Outubro, nesta Vila de Óbidos.-----

---A Câmara, deliberou por unanimidade autorizar a referida concessão ao Óbidos Sport Clube.-----

---OFÍCIO DO CENTRO ESPECIAL RAINHA DONA LEONOR, SOLICITANDO A COLABORAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, NA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA DE 16 LUGARES:

- Sobre este assunto, foi presente um ofício do Centro Especial Rainha Dona Leonor, que se transcreve: “Assunto: Solicitação de apoio à aquisição de uma viatura adaptada. Exmo. Sr. Presidente: O Centro Especial R^a D^a Leonor, CRL vem solicitar a Vossa Exa. a disponibilidade para colaborar na aquisição de uma viatura de 16 lugares contendo 4 lugares adaptados e uma plataforma elevatória no apoio a crianças e jovens portadores de Multidificiência e muito dependentes. Nesta fase, encontramos-nos com problemas de deterioração e antiguidade das carrinhas que fazem percursos diários, e ainda um acréscimo significativo da população multideficiente e logo de maiores exigências no domínio da segurança e das adaptações técnicas. Esta nova aquisição representará um bem fundamental na efectivação de um conjunto de actividades de rotina (deslocações para o enclave e entre os diferentes serviços da instituição no apoio às refeições e actividades terapêuticas) que ocorrem em vários espaços institucionais descentralizados; e ainda viabilizar a concretização de outras actividades pedagógicas e desportivas adaptadas (Hipoterapia, Canoagem, actividades de parcerias em escolas e museus) desenvolvidas na comunidade local e regional. Mais importa salientar, que no próximo ano lectivo o centro receberá mais doze alunos portadores de deficiência oriundos dos diferentes concelhos da nossa abrangência de intervenção, aumentando a necessidade de reforçar as voltas internas diárias face às necessidades de deslocações para as referidas actividades pedagógicas e formativas das crianças e jovens que atendemos. Tendo em consideração um conjunto de condições limitativas ao bom funcionamento do início de actividades no próximo ano lectivo, aguardamos o Vosso parecer para a possibilidade um

contributo financeiro que viabilize, num esforço conjunto, a aquisição de uma viatura no valor de €43.500 (quarenta e três mil e quinhentos euros) de acordo com orçamento remetido em anexo. Desde já agradecemos a atenção e colaboração dispensada, encontramos-nos ao Vosso dispor para qualquer esclarecimento adicional sobre o assunto. Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos, com os nossos melhores cumprimentos. Atenciosamente. A Direcção.”-----

---O Executivo Camarário, depois de apreciar o referido ofício, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no montante de dois mil e quinhentos euros, ao Centro Especial Rainha Dona Leonor.-----

---ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES ÀS CRIANÇAS CARENCIADAS QUE FREQUENTAM O 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE ÓBIDOS, PARA APECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

- Sobre este assunto, foi presente uma informação interna, que se transcreve: “Assunto: Subsídio Escolar. De harmonia com o que foi feito o ano passado, cumpre-me informar V. Exa. que se procedeu a um longo trabalho de análise e classificação das candidaturas referentes à atribuição de subsídios escolares às crianças carenciadas que frequentam o 1º ciclo do ensino básico do Concelho de Óbidos, sendo os resultados os seguintes: Foram analisadas no total 140 candidaturas, as quais ficaram distribuídas da seguinte forma: - 33 alunos obtiveram escalão A, - 48 alunos obtiveram escalão B, - 59 ficaram excluídos. A distribuição dos alunos, resulta da seguinte forma, a saber: - Número de alunos do 1º e 2º anos – Contemplados com escalão A = 20 – Contemplados com escalão B = 28 – Número de alunos do 3º e 4º anos – Contemplados com escalão A = 13 – Contemplados com escalão B = 20 . Valor de Custos: 1º e 2º anos: Escalão A: 20 X 50,00 € = 1000,00 €, Escalão B: 28 X 25,00 € = 625,00 €, 3º e 4º anos: Escalão A: 13 X 60,00 € = 780,00 €, Escalão B: 20 X 30,00 € = 600,00 €, Total: 3005,00 € Os subsídios devem ser entregues à Delegação Escolar, que os deverá distribuir pelas Escolas. Caberá aos professores decidir se irão proceder ao reembolso do valor dos livros e material escolar aos pais que fizerem prova da despesa em causa, ou se irão comprar os livros e o material com o valor atribuído a cada aluno. Assim, passa-se a especificar o valor a atribuir às escolas: Escola – Olho Marinho, Valor – 215,00 €, Escola – Sobral da Lagoa, Valor – 300,00 €, Escola - Bairro Sra. da Luz, Valor – 145,00 €, Escola - Gaeiras, Valor – 310,00 €, Escola – Vau, Valor – 155,00 €, Escola – Amoreira, Valor – 365,00 €, Escola – A-dos-Negros, Valor – 25,00 €, Escola – Vale de Janelas, Valor 190,00 €, Escola – Quinta da Marquesa, Valor – 135,00 €, Escola – Usseira, Valor - 460,00 €, Escola – Óbidos, Valor – 195,00 €, Escola – A-da-Gorda, Valor – 215,00 €, Escola – Sancheira, Valor – 235,00 €, Escola – Gracieira, Valor – 130,00 € À Consideração Superior. Óbidos , 12 de Setembro de 2003.-----

---O Executivo Camarário, depois de analisar a presente informação, deliberou por unanimidade atribuir os referidos subsídios nas condições apresentadas na mesma.-----

---**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO INTERNO DE FUNDOS DE MANEIO**: - Da Secção de Aprovisionamento e Património, foi presente para apreciação e eventual aprovação, uma informação sugerindo uma alteração ao Regulamento Interno de Fundos de Maneio, no seu artigo quarto, por forma a incluir este fundo já autorizado em reunião de um de Setembro, que se transcreve: “Assunto: Proposta de alteração ao Regulamento Interno de Fundos de Maneio. De acordo com o estipulado pelo POCAL, é obrigatório o Regulamento Interno de Fundos de Maneio, que contempla todos os fundos de maneio atribuídos. Na sua reunião ordinária de 01-09-2003, a Câmara deliberou atribuir um fundo de maneio ao Serviço de Compras e Património, no montante de 750,00 € cujo responsável seria Alexandra Rebelo de Almeida. Uma vez que o referido Regulamento não contempla esta nova atribuição de fundo de maneio, sugere-se que seja feita uma alteração ao regulamento Interno de Fundos de Maneio, no seu Artigo 4º, para inclusão dos elementos abaixo. Por questões de funcionalidade dos serviços, sugere-se, ainda, que o responsável pelo fundo de maneio seja a funcionária Alda Santos. Actividade – Compras e Património; Classificação Económica – 020121; Montante – 200,00 €, Classificação Económica 020225 € Montante – 550,00 € Funcionário responsável – Alda Santos. À Consideração superior.-----

---A Câmara, depois de analisar a referida informação, deliberou por unanimidade aprovar a Proposta de Alteração ao Regulamento Interno de Fundos de Maneio.-----

---**ABERTURA DE CONTA COM VISTA À MOVIMENTAÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA A SECCÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO**: - Sobre este assunto, foi presente uma informação da Secção de Aprovisionamento e Património, que se transcreve: - “Assunto: ABERTURA DE CONTA COM VISTA À MOVIMENTAÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA A SECCÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO. Tal como é do seu conhecimento, na reunião de Câmara do passado dia 01 de Setembro do corrente ano, foi deliberado por unanimidade atribuir um Fundo de Maneio à Secção de Aprovisionamento e Património, no montante de 750,00 € Por se tornar necessário o envio de cheques a determinadas entidades, nomeadamente à Imprensa Nacional Casa da Moeda, entre outras, solicito a devida autorização de abertura de conta bancária, exclusiva para este fim. À consideração superior.-----

---A Câmara, deliberou por unanimidade a abertura da referida conta.-----

---**LISTAGEM DOS CLASSIFICADOS DO CONCURSO “ÓBIDOS**

EM FLOR 2003”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO: - Depois de devidamente apreciada a listagem referenciada em epígrafe, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade classificar em primeiro lugar a Senhora Dona Noémia Ramos, em segundo a Senhora Dona Maria Augusta Ramos e em terceiro a Senhora Dona Helena Nobre da Silva.-----

---MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA “CONVERSÃO DO SOLAR DA PRAÇA DE SANTA MARIA PARA MUSEU, LOJA E RESTAURANTE”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO: - Para apreciação e eventual aprovação, foi presente a minuta do contrato referido em epígrafe, que se dá por transcrito, devido à sua extensão, ficando arquivada na pasta da empreitada.-----

---A Câmara, depois de apreciar o referido documento, deliberou por unanimidade aprová-lo nos termos do mesmo.-----

---INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E CRONOGRAMA FINANCEIRO FINAL DA OBRA “BENEFICIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE UM TROÇO DA E.M. 574 E 574/02 ENTRE A E.N. 114 E SOBRAL DA LAGOA”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO: - Foi presente uma

informação técnica, relativa ao assunto referenciado em epígrafe, que se transcreve: “ASSUNTO: Beneficiação e pavimentação de um troço da EM 574 e 574/2 entre a EN 114 e Sobral da Lagoa. Prorrogação de prazo e cronograma financeiro final da obra. Presente ofício de Construções Pragosa, S.A., ref.ª DP/0921/2003 de 01/09/2003, a solicitar prorrogação legal do prazo de execução da empreitada bem como a aprovação do cronograma final da obra. Atendendo à data de assinatura do contrato de trabalhos a mais sou de parecer que se poderá aprovar a prorrogação de prazo solicitada (18 dias). De igual modo, parece-me que o cronograma financeiro final da obra, agora apresentado, poderá merecer aprovação uma vez que está de acordo com o cronograma definitivo aprovado em 15/7/2002 e contempla devidamente o valor dos trabalhos a mais. À consideração superior.-----

---O Elenco Camarário, depois de apreciar a presente informação, deliberou por unanimidade aprová-la, nos termos da mesma.-----

---TRABALHOS A MAIS DE ESPÉCIE DIVERSA NA EMPREITADA “ESPAÇO SANTIAGO” – PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO : - Sobre este assunto, foi presente uma informação, que se transcreve: - “ASSUNTO: Empreitada “ESPAÇO SANTIAGO”. LOCAL: Óbidos. **TRABALHOS A MAIS DE ESPÉCIE DIVERSA Nº 1.** Presente ofício datado de 15 de Julho de 2003, com registo de entrada nº 06344 de 21 de Julho, do empreiteiro da obra referida em epígrafe, a apresentar a lista de preços referentes aos trabalhos a mais de espécie diversa nº 1 propostos na informação datada de 20 de Junho de

2003. O valor total representa um acréscimo de 18% relativamente ao orçamento inicial. Estes trabalhos enquadram-se nos art.º 26º e 27º, do Dec-Lei 59/99 de 2 de Março. No entanto o mesmo diploma, no seu art.º 45º só permite a execução de trabalhos da mesma espécie ou espécie diversa, desde que estes não excedam no total 25% do valor do contrato de empreitada. Os trabalhos a mais agora propostos não devem ser técnica e economicamente separados da empreitada, de modo a evitar inconvenientes para o dono da obra. Face ao exposto, sou de parecer que a Câmara poderá deliberar a adjudicação dos referidos trabalhos a mais de espécie diversa, no valor de 8.724,00 € + IVA, (1.749.005\$00), para a realização de contrato adicional à empreitada com a firma António Mendes Henriques, Lda. Solução, c1, 114,00 € 50,00, 5.700,00, 3.024,00, 8.724,00, 1.749.005 Esc. Percentagem da empreitada 18. Valor da empreitada 48.118,54, 9.646.901 Esc.. À consideração superior.”-----

---O Executivo Camarário, deliberou por unanimidade adjudicar os referidos trabalhos a mais à firma António Mendes Henriques, Lda., pelo valor de oito mil, setecentos e vinte e quatro euros, mais IVA.-----

---TRABALHOS A MAIS DA MESMA ESPÉCIE, NA EMPREITADA “BENEFICIACÃO DO C.M. 1408/2 DO BAIRRO AO CARREGAL”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL

APROVAÇÃO: - Relativamente a este assunto, foi presente uma informação técnica que se transcreve: “ASSUNTO: BENEFICIACÃO DO C.M. 1408/2 DO BAIRRO AO CARREGAL. Trabalhos a mais. Para a conclusão da obra será necessário proceder à contratação de um conjunto de trabalhos a mais, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março, atendendo ao seguinte: 1. Após o início dos trabalhos e devido ao avançado estado de degradação do pavimento, com forte deformação das bermas, verificou-se que seria necessário reforçar lateralmente a base da plataforma mediante o reforço das bermas em largura superior ao projectado, para fazer face ao trânsito pesado que percorre aquela via. 2. Por outro lado, devido ao crescente volume de tráfego, e por razões de segurança, é pertinente o alargamento da faixa de rodagem de cinco para seis metros de largura, com sobrelargura nas zonas de curva, e o reforço da sinalização vertical. Tais factos dão origem à execução de trabalhos a mais da mesma espécie, conforme descrição, quantificação e custos que se apresentam no mapa anexo. Assim, de acordo com o referido mapa, proponho a aprovação dos trabalhos a mais da mesma espécie pelo valor de 42.279,81 € mais IVA, com vista à formalização da respectiva ordem de execução e posterior contrato adicional. Atendendo aos valores do contrato e dos trabalhos a mais e uma vez que estes representam menos de 25% do valor do contrato da empreitada é cumprido o limite de despesa para efeitos do controlo de custos das obras públicas estabelecido no art.º 45.º do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março, podendo a Câmara dispensar o estudo

previsto no n.º 2 do mesmo artigo. À consideração superior.-----
---A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar os referidos trabalhos a mais, pelo valor de quarenta e dois mil duzentos e setenta e nove euros e oitenta e um cêntimos, mais IVA, com vista à formalização da respectiva ordem de execução e posterior contrato adicional.-----

---TRABALHOS A MAIS DA MESMA ESPÉCIE, NA EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DO PAVIMENTO DE UM TROÇO DA E.M. 573 DO VAU AO BOM SUCESSO”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

- Sobre este assunto, foi presente uma informação técnica, que se transcreve: “ASSUNTO: Beneficiação do pavimento de um troço da EM. 573 do Vau ao Bom Sucesso. Trabalhos a mais. Para a conclusão da obra será necessário proceder à contratação de um conjunto de trabalhos a mais, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março, atendendo ao seguinte: 1. O traçado da estrada em causa é muito sinuoso e com o desenrolar da obra verificou-se que, por razões de segurança, seria necessário alterar e uniformizar os perfis transversais tipo por forma a garantir uma faixa de rodagem com o mínimo de 6,0 metros de largura, acrescida de sobrelargura variável nas zonas de curva. Para tal torna-se necessário reforçar as bermas, a sinalização vertical e aplicar camada de desgaste em quantidades superiores ao previsto no contrato dando origem à execução de trabalhos a mais da mesma espécie, conforme mapa anexo. 2. Por outro lado, verificou-se a necessidade de executar alguns trabalhos de espécie diversa (aplicação de BINDER em desempenho da plataforma e correcção de sobrelevações em curvas, aquedutos, execução e reparação de bocas de aquedutos e alteamento de bermas) imprescindíveis ao correcto acabamento e funcionamento da obra. As quantidades, descrição, custos e estimativa de custos dos trabalhos a contratar encontram-se resumidos nos mapas anexos, desdobrando-se em trabalhos a mais da mesma espécie e de espécie diversa. Assim, de acordo com os referidos mapas, proponho a aprovação dos trabalhos a mais da mesma espécie pelo valor de 47.160,48 € mais IVA, e dos trabalhos a mais de espécie diversa, cuja estimativa de custo ascende ao valor de 45.620,00 € mais IVA, com vista à formalização da respectiva ordem de execução e posterior contrato adicional. Uma vez que o valor previsto para os trabalhos a mais é inferior a 25% do valor do contrato da empreitada é cumprido o limite de despesa para efeitos do controlo de custos das obras públicas estabelecido no art.º 45.º do decreto-Lei 59/99 de 2 de Março, podendo a Câmara dispensar o estudo previsto no n.º 2 do mesmo artigo. À consideração superior.-----

---O Executivo Camarário, depois de analisar a presente informação, deliberou por unanimidade aprová-la nos termos da mesma.-----

---TRABALHOS A MAIS DA MESMA ESPÉCIE E DE ESPÉCIE DIVERSA, NA EMPREITADA “VALORIZAÇÃO DA CERCA DO

CASTELO 2ª FASE”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL

APROVAÇÃO: - Relativamente a este assunto, foi presente uma informação técnica que se transcreve: “ASSUNTO: VALORIZAÇÃO DA CERCA DO CASTELO – 2ª FASE Trabalhos a Mais. LOCAL: Óbidos. A empreitada da 2ª Fase da Valorização da Cerca do Castelo não previa, na zona do “Jogo da Bola”, mais do que a construção de sanitários de apoio para o local. No entanto a Câmara constatou a necessidade de pavimentar o terreiro existente, de modo a permitir a realização de eventos ao ar livre. Deste modo solicitou-se à equipa projectista a elaboração do projecto em anexo a esta informação. Trata-se de uma intervenção que respeita a filosofia do projecto inicial. **TRABALHOS A MAIS DA MESMA ESPÉCIE (COM PREÇOS DE CONTRATO) N.º 1.** Estes trabalhos surgem na sequência das alterações ao projecto inicial para a zona do “Jogo da Bola”, onde constatou-se que as quantidades previstas no contrato eram insuficientes para a realização dos trabalhos. **TRABALHOS A MAIS DE ESPÉCIE DIVERSA N.º2.** De igual modo e com a alteração do projecto constatou-se a necessidade de executar trabalhos que não estavam contemplados no contrato inicial. Os trabalhos a mais agora propostos não devem ser técnica e economicamente separados da empreitada, de modo a evitar inconvenientes para o dono da obra. Estes trabalhos enquadram-se nos art.º 26º e 27º, do Dec-Lei 59/99 de 2 de Março. O mesmo diploma, no seu art.º 45º permite a execução de trabalhos da mesma espécie ou espécie diversa, desde que estes não excedam no total 25% do valor do contrato de empreitada. Face ao exposto, sou de parecer que poder-se-á aprovar a proposta de trabalhos a mais da mesma espécie (com preços de contrato) n.º1 no valor de 55.157,90 €+ IVA, (11.047.134\$50), e solicitar lista de preços para os trabalhos a mais de espécie diversa n.º 2, com vista à ordem escrita de execução ao empreiteiro QUINAGRE, Construções S.A.. À consideração superior.-----

---Depois de devidamente analisada a presente informação, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta de trabalhos a mais da mesma espécie no valor de cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e sete euros e noventa cêntimos, mais IVA. Mais deliberou solicitar lista de preços para os trabalhos a mais de espécie diversa n.º 2, com vista à ordem escrita de execução ao empreiteiro QUINAGRE, Construções S.A..-----

MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA DE “CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE ÓBIDOS”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO: -

Para apreciação e eventual aprovação, foi presente a minuta do contrato da Empreitada de “Concepção/Construção da Piscina Municipal de Óbidos”, que se dá por transcrita, devido à sua extensão, ficando arquivada na pasta da obra.-----

---A Câmara, depois de analisar o referido documento, deliberou por

unanimidade aprová-lo nos termos do mesmo.-----

---PROPOSTA DE RECTIFICAÇÃO DA ACTA NÚMERO 26 DE 18/11/2002, NO QUE SE REFERE À PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA, PARA MATERIAL DE DESGASTE DAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO, PRIMEIRO CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA:

- Por lapso, a informação interna número dez do (GAP) datada de catorze de Novembro de dois mil e dois, referente ao assunto mencionado em epígrafe, não foi transcrita correctamente, induzindo a uma interpretação incorrecta dos valores referidos. Por este facto a Câmara, deliberou por unanimidade revogar a deliberação constante da acta número vinte e seis de dezoito de Novembro do ano transacto, no que se refere a este assunto. Mais foi deliberado proceder à transcrição exacta da já mencionada informação interna: “ASSUNTO: Material de desgaste. Exmo. Senhor Presidente, Verificando-se que as Juntas de Freguesia do Concelho não dispõem de dotação financeira para assegurarem a aquisição de material de desgaste para as escolas de ensino básico – 1º ciclo e jardins de infância. Verificando-se que já foi realizada uma reunião onde os Senhores presidentes de junta acordaram verbalmente com a atribuição de 125 € anuais, por sala de aula em funcionamento. Venho propor a V. Exa. que seja deliberado atribuir genericamente esse valor em próxima sessão de câmara, tendo em conta que estão em funcionamento 41 salas distribuídas do seguinte modo e com os seguintes valores: A dos Negros – 6 (750€), Amoreira – 4 (500€), Gaeiras – 4 (500€), Usseira – 3 (375€), Sobral da Lagoa – 3 (375€), Vau – 3 (375€), São Pedro – 6 (750€), Stª Maria – 6 (750€), Olho Marinho – 4 (500€). À consideração superior.-----

---O Executivo Camarário, após a devida análise da informação em apreciação, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de subsídios às Juntas de Freguesia do Concelho, nos termos e valores propostos.-----

---ASSUNTO EXTRA-ORDEM DE TRABALHOS, de reconhecida importância por todos os membros deste Executivo Camarário.-----

---AQUISIÇÃO DO PRÉDIO DAS CAXINAS, ONDE FOI CONSTRUÍDA A ETAR:-

A Câmara Municipal teve conhecimento de que no passado dia três do corrente ia ser vendido judicialmente, no Tribunal de Caldas da Rainha, o prédio das Caxinas onde construiu a ETAR, só com um contrato de promessa de compra e venda sem eficácia real. De imediato intentou em nove de Setembro de dois mil e três uma acção de Acesso Imobiliária, para adquirir nos termos do artigo mil duzentos e quarenta do Código Civil, aquele prédio. Dada a urgência, o Senhor Presidente, sabendo que a exequente, já havia oferecido vinte milhões de escudos em mil novecentos e noventa e cinco, em venda que foi anulada, e considerando que o prédio tem a área de noventa e seis mil setecentos e vinte metros quadrados e com a óptima situação junto a Óbidos, decidiu

apresentar uma proposta de cento e vinte sete mil e quinhentos euros, em carta fechada. Abertas as propostas foi o prédio adjudicado a esta Câmara Municipal. Não havendo no entanto deliberação a autorizar esta aquisição, pede o proponente a ratificação desta aquisição. A Câmara, considerando os fundamentos invocados e a evidente utilidade deste espaçoso prédio, deliberou por unanimidade ratificar esta aquisição.-----

---E por nada mais haver a tratar, pelas dezassete horas e trinta minutos, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou esta acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por maioria nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A de dois mil e dois, de onze de Janeiro de dois mil e dois.-----

---E eu, Alda Maria Pereira de Oliveira Vaz dos Santos, lavrei esta acta que também vou assinar.-----